



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**PROCESSO Nº: 23086.003719/2023-08**

**ASSUNTO: Afastamento para conclusão de doutorado**

**OBSERVAÇÕES: Trata-se de processo de requisição de afastamento para conclusão de doutorado no país pelo servidor Walter dos Reis Junior - Matrícula 3117922**

DIAMANTINA/MG, 17 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Walter dos Reis Júnior, Docente**, em 17/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1016232** e o código CRC **3C8BBB09**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº  
23086.003509/2023-10

SEI nº  
1011761







39100-000

N.º	Identificador	Nome do órgão	Ação de revisão	Unidades (IFS 0.1)	Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)	O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)	Solução para este problema de desempenho (IFS 2)	Tema Geral (IFS 3)	Recorte do Tema Geral (IFS 3)	Nível de aprendizagem (IFS 4)
263	184173	UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	Inclusão de nova necessidade	ICT	Servidores Docentes	Sem o título de doutor não é possível participar de pós-graduação, orientar, subir a nota do curso, entre outras dificuldades.	Ajudar a encontrar o que se precisa para fazer este trabalho	Geologia	Doutorado em hidrogeologia	APLICAR, quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido
264	162958	UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	Inclusão de nova necessidade	ICT	Servidores Técnico-Administrativos e Docentes	Sim, o financiamento de projetos de pesquisa por meio de editais, como os abertos pelo CNPq, permitem a participação somente docentes com doutorado.	Ajudar a criar novas formas de desempenhar este trabalho	Geologia	Identificar potencialidades e riscos de ordem ambiental com base nos diversos componentes do meio físico.	ANALISAR, quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido
265	163580	UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	Inclusão de nova necessidade	ICT	Servidores Docentes	Pesquisa em Geologia	Ajudar a criar novas formas de desempenhar este trabalho	Geologia	Geoquímica Mineral	CRIAR, quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido

1	Capacidade a ser desenvolvida (IFS 5)	Resultado que irá para a organização (IFS 6)	O que precisa ser aprendido e o resultado que precisa ser alcançado (IFC 1)	Esta necessidade de desenvolvimento é recorrente (IFGP 1)	Essa necessidade de desenvolvimento será admitida no PDP (IFGP 2)	Solução possível para resolver essa necessidade (IFGP 3)	Envolve uma ação de desenvolvimento a nível de educação formal (IFGP 4)	Podemos ser orientada pela escola de governo própria ou outra entidade do governo (IFGP 5)
263	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano, promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoal e orientação para resultados	Mais verba para pesquisa parcerias, orientar alunos, etc.	Deve seguir para etapa posterior do processo, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	ACE - centros de excelência	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.
264	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Com o doutoramento o docente terá maiores condições e oportunidades de participar de editais de fomento a pesquisa, de modo que a produção acadêmica da unidade será impulsionada, com aumento de recursos e publicações.	Deve seguir para etapa posterior do processo, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	GC - melhores práticas	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.
265	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Qualificação do docente em área específica de pesquisa	Deve seguir para etapa posterior do processo, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	GC - melhores práticas	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Walter dos Reis Junior**, SIAPE nº **3117922**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Assistente** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **término do desenvolvimento de doutorado em Geologia Econômica e Aplicada, realizado no Programa de Pós-Graduação em Geologia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por 20 meses, com previsão de finalização até janeiro de 2025:**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.

2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.

3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.

4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.

7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas

e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Diamantina, 17 de março de 2023.

WALTER DOS REIS JUNIOR

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Walter dos Reis Júnior, Docente**, em 17/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1016406** e o código CRC **E9F5FE47**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003719/2023-08

SEI nº 1016406

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000





# Universidade Federal de Minas Gerais

## Comprovante de Efetivação de Matrícula

Página 1 de 1  
Emissão  
26/01/2023  
12:39

Aluno: 2020659055 - WALTER DOS REIS JUNIOR  
Vinculação curricular: 2018/1 - 02.00 - GEOLOGIA  
Orientador: 132993 - MARIA GIOVANA PARISI

Curso: GEOLOGIA/D  
Nível: DOUTORADO  
Período letivo: 2023/1

### Matrícula

Turma	Tipo Turma	Horário	Créditos	Ofertante	Tipo Matrícula
ETF GER000	ELABORACAO DE TRABALHO FINAL		0	041921 IGC - GEOLOGIA/MD	NORMAL

### Histórico Escolar do Aluno

Atividade	Natureza	Créditos	Situação	Conceito	Nota	Frequência
ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL		0				
DIP GEL919 - TOPICOS ESPECIAIS IV		4	3			
DIP GEL931 - SEMINARIOS DE PESQUISA I		04	A	B	85	S
DIP GEL917 - TOPICOS ESPECIAIS II		02	A	A	91	S
DIP GEL932 - SEMINARIOS DE PESQUISA II		4	1			
DIP GEL932 - SEMINARIOS DE PESQUISA II		04	A	A	95	S
ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL		0	1			
ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL		0				

# Integralização do Aluno

Atividades Obrigatórias Pendentes

Disponíveis: 11 Utilizados: 4 Saldo: 7 Data final para conclusão: 02/01/2025

## Integralização (Créditos em Atividades Acadêmicas)

Exigidos	18	Cursados/Dispensados	10
Aproveitamento de Créditos	00	Utilizados para Integralização	10
Em curso	00	Situação Curricular	NÃO INTEGRALIZADO *

\* Aluno com débito de créditos e/ou atividades acadêmicas.

Atividades

Créditos



Para autenticar este documento utilize o QR Code ao lado ou insira o link abaixo no seu navegador.  
<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?f=386076-e8cc9c3b37f05f52efa9815cf4eeed8e84d6dcaa>

Atenção: A conferência da autenticidade poderá ser realizada por prazo de até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.



# Universidade Federal de Minas Gerais

## Pós-Graduação *Stricto Sensu* Histórico Escolar

Emissão  
01/02/2023

Página  
1 de 2

Nome do Aluno WALTER DOS REIS JUNIOR			Número de Registro [REDACTED]	Forma de Admissão EXAME SELECAO		Data de Início 2 [REDACTED]
Filiação WALTER DOS REIS MARILSA DE SOUZA REIS			Exame de Língua Estrangeira 24/11/2019 INGLÊS			CPF [REDACTED]
			Identidade [REDACTED]	Órgão Emissor POLICIA CIVIL		UF MG
			Doc. Militar 1 [REDACTED]	R.M. 00	Circunscrição [REDACTED]	Título de Eleitor [REDACTED]
Curso 1982 - GEOLOGIA			Data de Nascimento [REDACTED]	Cidade de Nascimento B [REDACTED]		Zona 0 [REDACTED]
						Seção 126
Nível DOUTORADO	Data Criação 26/04/2001	Resolução 0501	País Nascimento BRASIL		Nacionalidade BRASIL	
Área de Concentração GEOLOGIA ECONÔMICA E APLICADA			Curso de Graduação GRADUAÇÃO 1901 - GEOLOGIA			
Linha de Pesquisa *****			Estabelecimento UFMG			Término 2013/1
Orientador MARIA GIOVANA PARISI			Cidade/País BELO HORIZONTE BRASIL			UF MG

### Atividades Acadêmicas cursadas

Ano/Sem.	Descrição	TUR	NAT	CR	CH	FR	NOTA	CONC	SF
2020/1	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2020/2	DIP GEL919 - TOPICOS ESPECIAIS IV: Geologia Aplicada à Mineração com Ênfase em Hidrogeologia	A	OP	4	60				T
2020/2	DIP GEL931 - SEMINARIOS DE PESQUISA I: Disciplina obrigatória para os alunos de DOUTORADO a ser realizada no 2º semestre do primeiro ano de curso.	U	OB	04	60	S	85.0	B	A
2021/1	DIP GEL917 - TOPICOS ESPECIAIS II: Geoprocessamento Aplicado à Prevenção de Desastres	C	OP	02	30	S	91.0	A	A
2021/2	DIP GEL932 - SEMINARIOS DE PESQUISA II: Disciplina obrigatória para discentes de DOUTORADO, a ser realizada no 2º semestre do 2º ano do curso.	U	OB	4	60				T
2022/1	DIP GEL932 - SEMINARIOS DE PESQUISA II: Disciplina obrigatória para os discentes do DOUTORADO - a ser realizada no 2º semestre do SEGUNDO ano de curso.	U	OB	04	60	S	95.0	A	A
2022/2	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								
2023/1	ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL								

\*\* Atividades utilizadas como origem de dispensa

Belo Horizonte, 1 de fevereiro de 2023



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

[https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?\\_=388771-2fe1d652f21093ad2f2f7690091a344f8866efa9](https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?_=388771-2fe1d652f21093ad2f2f7690091a344f8866efa9)

### Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (\*)=extracurricular)  
CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma  
FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito  
SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo  
AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação  
EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)  
B- (80 a 89)  
C- (70 a 79)  
D - (60 a 69)  
E - (40 a 59)  
F - (0 a 39)



# Universidade Federal de Minas Gerais

## Pós-Graduação *Stricto Sensu* Histórico Escolar

Emissão  
01/02/2023  
Página  
2 de 2

Aluno 2020659055 WALTER DOS REIS JUNIOR

### Integralização

Créditos Exigidos: 18      Créditos Cursados: 10      Créditos aproveitados/dispensados: 0

Créditos Utilizados para a Integralização: 10

Correspondência Carga Horária/Crédito: 15 Horas / 1 Crédito

Pós - Graduado: NÃO

### Ocorrências Acadêmicas

Período	Data de Decisão	Ocorrência	Descrição
2021/2	19/01/2022	Trancamento Total	Retorno em 2022/1 - Motivo: INCOMPATIBILIDADE TRABALHO
2022/2	05/12/2022	Trancamento Total	Retorno em 2023/1 - Motivo: INCOMPATIBILIDADE TRABALHO

Belo Horizonte, 1 de fevereiro de 2023



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=388771-2fe1d652f21093ad2f2f7690091a344f8866efa9>

### Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, \*)=extracurricular)  
CH = Carga Horária      CR = Créditos      TUR = Turma  
FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente)      CONC = Conceito  
SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo  
AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação  
EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)  
B- (80 a 89)  
C- (70 a 79)  
D - (60 a 69)  
E - (40 a 59)  
F - (0 a 39)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DECLARAÇÃO**

1. Declaramos para os devidos fins que o servidor **Walter dos Reis Junior**, inscrito no CPF n.º [REDAZIDO] Matrícula SIAPE n.º 3117922, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão apuratória nesta IFES, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 20 de março de 2023.

JULIANA MOREIRA SILVEIRA  
Assistente em Administração - SIAPE 1824161  
Secretaria de Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Servidor (a)**, em 20/03/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1017782** e o código CRC **7FD6F7F1**.

**Data de Envio:**

20/03/2023 12:39:10

**De:**

UFVJM/E-mail Docentes <eng.geologica@ict.ufvjm.edu.br>

**Para:**

direcao@ict.ufvjm.edu.br

**Assunto:**

Encaminhamento de processo de afastamento integral

**Mensagem:**

Boa tarde, Paulo César.

Encaminho o processo para dar sequência a minha solicitação de afastamento integral.

Att,

**Anexos:**

Capa\_de\_Processo\_1016232.html

Pessoal\_Requerimento\_afastamento\_pos\_graduacao\_\_1016238.html

Relatorio\_1016386\_Relatorio\_PDP.pdf

Pessoal\_Termo\_Compromisso\_de\_Responsabilidade\_1016406.html

Comprovante\_1016446\_Comprovante\_de\_matricula\_e\_historico\_escolar\_\_pos\_graduacao\_stritctu\_sensu.pdf

Declaracao\_1018437\_SEI\_UFVJM\_\_\_1017782\_\_\_Declaracao\_Walter\_dos\_Reis\_Junior.pdf

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



## DESPACHO

### INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº 23086.003719/2023-08

Interessado: Coordenação da Engenharia Geológica - ICT

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando os autos do processo em epígrafe e CONSIDERANDO o requerimento de afastamento apresentado (1016238), SOLITA manifestação da Coordenação do curso de graduação em Engenharia Geológica, o mais célere possível, sobre a possibilidade e concordância com o afastamento pleiteado pelo docente.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 20/03/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1018661** e o código CRC **6885E977**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.003719/2023-08

Interessado: Walter dos Reis Júnior

**O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em resposta ao Despacho (1018661), declara *ad referendum*, que o curso se manifesta favoravelmente ao pedido de afastamento do docente.

**Danilo Barbuena**

Coordenador do curso de Engenharia Geológica



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Barbuena, Coordenador(a)**, em 21/03/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1020106** e o código CRC **2F7986FB**.

**Referência:** Processo nº 23086.003719/2023-08

SEI nº 1020106



# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



## DESPACHO

Processo nº 23086.003719/2023-08

Interessado: Walter dos Reis Júnior

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ENCAMINHA os autos do processo (23086.003719/2023-08), que trata do requerimento de solicitação de afastamento da professora Walter dos Reis Júnior, para finalização de Doutorado em programa oferecido pela UFMG, para análise da Congregação ICT.

**PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE**  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 21/03/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1020205** e o código CRC **6C3D9BDC**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO 021/2023 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONGREGAÇÃO

Processo nº 23086.003873/2023-71

Interessado: Comissão Permanente de Pessoal Docente, Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, Walter dos Reis Júnior, Coordenação da Engenharia Geológica - ICT

**A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua 141ª sessão, sendo a 42ª Extraordinária, realizada dia 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento para realização de Doutorado no programa de pós-graduação em Geologia, da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG (1016238);

CONSIDERANDO a aprovação "*ad referendum*" do Colegiado do curso de Engenharia Geológica/ICT ao pedido de afastamento, conforme Despacho (1020106);

APROVA, por unanimidade, o afastamento do servidor Walter dos Reis Júnior, docente do curso de Engenharia Geológica, para o período de 2 de maio de 2023 a 3 de janeiro de 2025.

**PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE**

Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 29/03/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1029170** e o código CRC **14E03903**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



## DESPACHO

Processo nº 23086.003719/2023-08

Interessado: Comissão Permanente de Pessoal Docente, Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, Coordenação da Engenharia Geológica - ICT, Walter dos Reis Júnior

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO requerimento de afastamento para realização de Doutorado junto ao Programa de pós-graduação em Geologia, da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG, apresentado pelo servidor Walter dos Reis Júnior (1016238);

CONSIDERANDO Despacho Nº 021/2023 - da Congregação do ICT (1030019), aprovando o afastamento do servidor pelo período de 2 de maio de 2023 a 03 de janeiro de 2025;

**ENCAMINHA** o processo SEI n.º (23086.003719/2023-08) à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para análise e devidas providências e **SOLICITA** autorização para abertura de concurso de substituto para substituir o professor Walter dos Reis Júnior.

**PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE**

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 29/03/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1030021** e o código CRC **501AD168**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.003719/2023-08

SEI nº 1030021





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**EDITAL PROGEP Nº 117/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL**

**RESULTADO FINAL - FEVEREIRO/2023**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público o resultado Final do Processo Seletivo para afastamento integral dos servidores técnico-administrativos e docentes da UFVJM, objeto do Edital PROGEP nº 117/2022.

**TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**  
**Campi Sede (Campus I, Campus JK e Fazendas Experimentais)**

Nome	Média Final	Classificação
Frank Alison de Carvalho	60,34	1º

**DOCENTES**  
**Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT**

Nome	Média Final	Classificação
Walter dos Reis Júnior	32,24	1º
Ana Maciel de Carvalho	29,33	2º

Diamantina, 28 de fevereiro de 2023

Moisés Augusto da Silva  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Augusto da Silva, Pro-Reitor(a)**, em 27/02/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0988850** e o código CRC **5DE10000**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CPPD 111/2023

Processo nº 23086.003719/2023-08

Interessado: Walter dos Reis Júnior

### Assunto: Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 360ª sessão, realizada em 03 de abril de 2023, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo docente **Walter dos Reis Júnior**, no período de 02 de maio de 2023 à 03 de janeiro de 2025, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia-ICT, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 05/04/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **1037711** e o código CRC **132E503E**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.003719/2023-08

SEI nº 1037711

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSEPE 48

Processo nº 23086.003719/2023-08

Interessado: Walter dos Reis Júnior, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Divisão de Legislação e Normas

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aprova *ad referendum* a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado, solicitado pelo docente **Walter dos Reis Júnior**, no período de 02 de maio de 2023 à 03 de janeiro de 2025, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia-ICT.

Na oportunidade, encaminhamos o processo à Divisão de Legislação e Normas para confecção de portaria.

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 13/04/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1045011** e o código CRC **04258803**.

Referência: Processo nº 23086.003719/2023-08

SEI nº 1045011